



Rua dos Três Poderes, n.º 08 – Centro – JOÃO NEIVA – ES - CEP: 29.680-000
Tel.: (27) 3258-1566 - CNPJ: 32.401.614/0001-71

**Portaria N.º 017, de 18 de Março de 2021.
Concede Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição o
segurado do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de João Neiva
(IPSJON).**

**O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de João Neiva**, no uso regular de suas
atribuições legais,

Considerando o pedido formulado através do Processo
Administrativo nº 0033/2021;

Considerando que é direito dos beneficiários e
obrigação deste instituto conceder os benefícios previdenciários quando
preenchidos os requisitos legais;

Considerando o dispositivo nos artigos 23 e 24 da Lei
Municipal nº 0976/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e
Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor da Prefeitura
Municipal de João Neiva **GERALDO CRUZ**, matrícula nº **00041**, ocupante
do cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, enquadrado no **Padrão: I-28,
da Carreira VI**, do quadro de servidores efetivos deste Município, com
amparo legal no **Art. 6º, Inciso I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda
Constitucional 41/2003**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril
de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 18 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 18 de março de 2021.

LAELIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro